



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA AGROTÉCNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
Rodovia BR-174, Km 35, s/n, Campus Murupu, Zona Rural,
Boa Vista/RR – CEP: 69.300-000
CONTATO: (95) 99148-3460/ eagro@ufrr.br

Edital N° 001/2016 – EAGRO-Consolidado

Boa Vista-RR, 04 de outubro de 2016.

Retificado pelo Edital N.º 002/2016-EAGRO de 14 de outubro de 2016 e
Edital N.º 004/2016 de 27 de outubro de 2016.

Dispõe sobre o processo seletivo de candidatos ao curso Técnico em Agropecuária nas modalidades integrado ao Ensino Médio Regular, Integrado ao Ensino Médio em Educação de Jovens e Adultos (PROEJA) e Subsequente ao Ensino Médio, oferecidos pela Escola Agrotécnica da Universidade Federal de Roraima.

1. DO OBJETO

O Diretor da Escola Agrotécnica da Universidade Federal de Roraima **no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução nº 01/2015 – Conselho Diretor**, bem como as disposições da legislação em vigor, faz saber pelo presente Edital que no período de **10 de outubro a 11 de novembro de 2016** estarão abertas as inscrições do **Processo Seletivo 2017.1**, para o Curso Técnico em Agropecuária nas modalidades: **a) integrado ao Ensino Médio Regular, b) Integrado ao Ensino Médio em Educação de Jovens e Adultos (PROEJA) e c) Subsequente ao Ensino Médio a serem oferecidos pela Escola Agrotécnica – EAGRO–UFRR, no Campus Murupu.**

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A realização do **processo seletivo de que trata o presente edital** está a cargo da **Comissão Permanente de Vestibular-CPV da Universidade Federal de Roraima.**

2.2. Cabe à CPV **planejar, coordenar, executar e divulgar o Processo Seletivo, bem como todas as informações a ele pertinentes.**

2.3. O processo seletivo consistirá de uma Prova Objetiva, com efeitos eliminatório e classificatório, com conteúdo de Língua Portuguesa e Matemática apresentados no **ANEXO II.**

2.4. À Prova Objetiva será atribuída nota de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**, sendo considerado eliminado o candidato que obtiver nota zero em uma ou mais de uma das áreas de conhecimento especificadas no item anterior.

2.5. Poderá concorrer ao **Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio Regular o candidato que:**

2.5.1. Tenha idade máxima de 17 (dezessete) anos completados até 31 de dezembro de 2016;

2.5.2. Tenha concluído, impreterivelmente, o ensino fundamental até a data da matrícula.

2.6. Poderá concorrer ao **Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA) o candidato que:**

2.6.1. Tenha idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até 31 de dezembro de 2016 e tenha concluído o Ensino Fundamental até a data da matrícula.

2.6.2. Esta modalidade de ensino (PROEJA) é destinada aos candidatos que ainda **não** concluíram o Ensino Médio.

2.7. Poderá concorrer ao curso **Técnico em Agropecuária Subsequente ao Ensino Médio o candidato que:**

2.7.1. Tenha concluído o Ensino Médio até a data de matrícula.

2.8. Caso haja comprovação, em qualquer época, de que as informações prestadas pelo candidato quanto à escolaridade são inverídicas, o mesmo será excluído do curso e responderá dentro das penalidades da Lei.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA AGROTÉCNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
Rodovia BR-174, Km 35, s/n, Campus Murupu, Zona Rural,
Boa Vista/RR – CEP: 69.300-000
CONTATO: (95) 99148-3460/ eagro@ufrr.br

3. DOS CURSOS E DAS VAGAS

3.1. Os candidatos serão selecionados segundo o seu desempenho no processo seletivo e o número de vagas oferecidas para ingresso em 2017.

3.2. Serão oferecidas um total de 120 (cento e vinte) vagas, distribuídas para pessoas com deficiência, para ampla concorrência e para reserva legal de vagas para candidatos egressos de escola pública, conforme quadro a seguir:

QUADRO 1: CURSOS/VAGAS

Curso	Turno*	Pessoa com deficiência	Ampla concorrência	CANDIDATOS DE ESCOLAS PÚBLICAS				Total
				Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo <i>per capita</i>		Renda familiar bruta superior a 1,5 salário-mínimo <i>per capita</i>		
				Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	
Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio Regular (Para candidatos oriundos de zona urbana)	Diurno	2	13	7	1	6	1	30
Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio Regular (Para candidatos oriundos de zona rural)	Diurno	2	13	7	1	6	1	30
Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio PROEJA	Vespertino	2	13	7	1	6	1	30
Técnico em Agropecuária Subsequente ao Ensino Médio	Matutino	2	13	7	1	6	1	30
		8	52	28	4	24	4	120

3.2.1. Para fins deste edital ficam entendidos os conceitos do quadro acima da seguinte forma:

I – Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio Regular – Diurno/Duração 3 anos/Estágio Curricular Supervisionado de 360h.

Oferecido SOMENTE a quem já tenha concluído o Ensino Fundamental, **com idade máxima de 17 anos completada até 31 de dezembro 2016**. O **Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio Regular** foi planejado de modo a conduzir o aluno à habilitação profissional técnica de nível médio, na mesma instituição de ensino, contando com matrícula única para cada aluno. Como se trata de curso único, realizado de forma integrada e interdependente, não será possível concluir o Ensino Médio de forma independente da conclusão do Ensino Técnico de Nível Médio. A organização curricular está estruturada em séries anuais, com disciplinas anuais.

O curso tem duração de 03 (três) anos, acrescidos da carga-horária do estágio curricular obrigatório de 360 horas. O tempo máximo para integralização da matriz curricular, incluindo o estágio, será de 05 (cinco) anos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA AGROTÉCNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
Rodovia BR-174, Km 35, s/n, Campus Murupu, Zona Rural,
Boa Vista/RR – CEP: 69.300-000
CONTATO: (95) 99148-3460/ eagro@ufrr.br

II – Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio PROEJA – Vespertino/Duração 3 anos/ Estágio Curricular Supervisionado de 180h.

Oferecido SOMENTE a quem já tenha concluído o Ensino Fundamental, **com idade mínima de 18 anos completada até 31 de dezembro 2016**. O **Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio PROEJA** foi planejado de modo a conduzir o aluno à habilitação profissional técnica de nível médio, na mesma instituição de ensino, contando com matrícula única para cada aluno. Como se trata de curso único, realizado de forma integrada e interdependente, não será possível concluir o Ensino Médio de forma independente da conclusão do Ensino Técnico de Nível Médio. A organização curricular está estruturada em séries anuais, com disciplinas anuais.

O curso tem duração de 03 (três) anos, acrescidos da carga-horária do estágio curricular obrigatório de 180 horas. O tempo máximo para integralização da matriz curricular, incluindo o estágio, será de 05 (cinco) anos.

III – Curso Técnico Subsequente – Vespertino/Duração 2 anos/Estágio Curricular Supervisionado de 360h.

Oferecido SOMENTE a quem já tenha concluído o Ensino Médio. **O Curso Técnico em Agropecuária subsequente ao ensino médio** foi organizado com base na Resolução CNE 06/2012. A organização curricular está estruturada em módulos, respeitando uma sequência lógico-formativa. O curso tem duração de 02 (dois) anos, acrescido da carga-horária do estágio curricular obrigatório de 360 horas e o tempo máximo para integralização da matriz curricular, incluindo o estágio, será de 04 (quatro) anos.

3.2.2. Pessoa com deficiência é aquela que se enquadre na definição prevista no art. 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme Decreto Legislativo nº 186, de 09 de julho de 2008.

3.2.3. Ampla concorrência refere-se às vagas destinadas àqueles que não apresentam os requisitos legais e/ou não desejam participar da reserva legal de vagas.

3.2.4. Escola pública é a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

3.2.5. Renda familiar bruta mensal per capita é a renda familiar por pessoa, que se constitui da soma da renda bruta mensal de todos aqueles que compõem a família, dividida pelo número de seus integrantes.

3.2.6. Autodeclarado é aquela pessoa que se declarar preto, pardo e indígena, sem necessidade de comprovação, de acordo com o sistema de cotas.

3.3. Em atendimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, 50% (cinquenta por cento) das vagas dos cursos EAGRO serão reservadas, por curso e por turno, para estudantes oriundos de escola pública.

3.3.1. Entende-se por estudante oriundo da escola pública aquele aluno que tenha cursado integralmente em escola pública o ensino fundamental, para os cursos técnicos integrados ao ensino médio (Regular ou PROEJA), ou o ensino médio, para o curso subsequente.

3.3.2. A escolaridade na rede pública deverá ser indicada no ato da inscrição e comprovada na matrícula com a apresentação do certificado de conclusão da etapa de formação requerida para ingresso no curso, sendo exigido o ensino fundamental para candidatos aos cursos técnicos integrados ao ensino médio (Regular ou PROEJA), e conclusão do Ensino Médio para o curso subsequente.

3.3.3. O candidato que concorrer às vagas reservadas aos estudantes oriundos da zona rural deverá indicar essa opção no ato da inscrição e, no ato da matrícula, apresentar, além dos documentos pessoais, os documentos relacionados no item **12.2.11**.

3.4. As vagas reservadas de que trata o item **3.3**. Serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos candidatos, dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos:

I – candidatos egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA AGROTÉCNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
Rodovia BR-174, Km 35, s/n, Campus Murupu, Zona Rural,
Boa Vista/RR – CEP: 69.300-000
CONTATO: (95) 99148-3460/ eagro@ufrr.br

- a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;
- b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

II – candidatos egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário- mínimo per capita:

- a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;
- b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

3.4.1. As vagas destinadas aos candidatos egressos de escolas públicas que não forem ocupadas pelos candidatos a que se destinam, serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados nas vagas de ampla concorrência, na estrita ordem de classificação, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 18/2012.

4. DA VALIDADE

4.1. O Processo Seletivo de que trata o presente edital só terá validade para o ingresso no 1º semestre do ano letivo correspondente a 2017, no limite das vagas do subitem 3.2.

5. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição do *Processo Seletivo EAgro 2017*, possibilita a participação de candidatos que, em função de sua situação socioeconômica, não tenham condições de arcar com o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

5.2. O candidato que, na forma do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, desejar solicitar a isenção da taxa de inscrição, deverá fazê-la no período do dia **10 ao dia 17 de outubro de 2016**, das 8h 30min às 11h 30min e das 14h 30min às 17h 30min, observando as seguintes providências:

- a) solicitar a isenção no ato da inscrição online;
- b) preencher, assinar e imprimir o Requerimento de Solicitação de Isenção disponível, exclusivamente, no sistema de inscrição online;
- c) entregar na CPV/UFRR – situada na Avenida Capitão Ene Garcez n.º 2413, Aeroporto, Boa Vista Roraima, Bloco IV – o Requerimento de Solicitação de Isenção junto aos documentos comprobatórios.

5.3. **Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que, conforme Decreto nº 6.593/2008, comprovar cumulativamente:**

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007; e
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

5.4. Os candidatos que se enquadrarem no critério de concessão de isenção da taxa de inscrição deverão entregar os seguintes documentos comprobatórios:

- a) cópia do documento de identificação oficial do candidato;
- b) declaração de baixa renda constante no Anexo III deste Edital, devidamente assinada;

5.5 O candidato que solicitar isenção deverá informar, no ato da inscrição online, o seu Número de Identificação Social (NIS) pessoal **e não de parentes**, atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

5.6 A concessão de isenção da taxa de inscrição pelo Cadastro Único **está sujeita à aprovação** do Número de Identificação Social-NIS do candidato na Base Nacional do CadÚnico, pelo Sistema de Isenção de Taxas de Concursos (SISTAC).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA AGROTÉCNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
Rodovia BR-174, Km 35, s/n, Campus Murupu, Zona Rural,
Boa Vista/RR – CEP: 69.300-000
CONTATO: (95) 99148-3460/ eagro@ufrr.br

5.6.1 Para que o candidato tenha sua isenção da taxa de inscrição deferida, é necessário que, no ato da inscrição, informe os dados **cadastrais exatamente como estão no Cadastro Único**. Quaisquer inconsistências cadastrais podem interferir no processo de concessão da isenção.

5.6.2 Candidatos que solicitarem a isenção de taxa e que foram inscritos no CadÚnico num prazo menor que 45 dias terão o pedido indeferido.

5.7. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do processo seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

5.8. Não serão aceitos quaisquer documentos fora dos prazos estabelecidos.

5.9. Será indeferido o requerimento de isenção do candidato que:

- a) não atender às condições previstas no item 5.3;
- b) não entregar o requerimento e os respectivos documentos comprobatórios, conforme previsto neste edital;
- c) não possuir sua isenção aprovada pelo Sistema de Isenção de Taxas de Concursos (SISTAC).
- d) prestar informações inverídicas ou incompletas no requerimento, impedir ou dificultar, de alguma forma, a realização de qualquer procedimento de averiguação pela UFRR.

5.10. A isenção concedida por meio deste Edital só terá validade para o processo de que trata este Edital.

5.11. É de responsabilidade do candidato a verificação do resultado da solicitação da isenção da taxa de inscrição.

5.12. Caberá recurso da homologação do resultado dos pedidos de isenção, exclusivamente nos dias **24 e 25 de outubro de 2016**.

5.13. O candidato cujo pedido de isenção for indeferido deverá gerar o Boleto Bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição será realizada via internet através do endereço eletrônico www.ufrr.br/cpv, das **09h do dia 10 de outubro às 23h e 59min do dia 11 de novembro de 2016**.

6.2. Em hipótese alguma, haverá devolução da taxa de inscrição.

6.3. O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 50,00** (cinquenta reais).

6.4. Não serão aceitos, como formas de pagamento, o agendamento de depósito em envelope bancário ou outro protocolo ou agendamento para efeito de comprovação para data posterior ao período de inscrição.

6.5. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá preencher, corretamente, a Ficha de Inscrição disponível no endereço eletrônico www.ufrr.br/cpv, com todos os dados solicitados, confirmar inscrição, imprimir o comprovante e o boleto para pagamento da taxa de inscrição e pagar até a data do encerramento das inscrições.

6.6. A inscrição somente será efetivada após o cumprimento de todas as exigências constantes neste edital.

6.7. O candidato poderá solicitar atendimento especial para a realização da prova, manifestando esta necessidade no ato de inscrição e indicando o apoio que necessita.

6.8. A CPV não se responsabilizará por inscrição não efetuada por motivos de ordem técnica, falta de acesso, falhas ou congestionamento na linha de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou impressão de documentos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA AGROTÉCNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
Rodovia BR-174, Km 35, s/n, Campus Murupu, Zona Rural,
Boa Vista/RR – CEP: 69.300-000
CONTATO: (95) 99148-3460/ eagro@ufrr.br

- 6.9.** O candidato que não observar rigorosamente o estabelecido neste edital não terá sua inscrição efetivada.
- 6.10.** Os candidatos contemplados com a isenção da taxa devem realizar a inscrição no mesmo prazo dos demais candidatos, observando o procedimento previsto neste edital.
- 6.10.1.** Para efetuar sua inscrição, o candidato isento de pagamento da taxa de inscrição deverá seguir as instruções de matrícula e desconsiderar o boleto para pagamento da taxa de inscrição.
- 6.10.2.** AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO SERÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO, DISPONDO A EAGRO/UFRR DO DEVER/DIREITO DE EXCLUIR DO PROCESSO SELETIVO AQUELE QUE FORNEÇA DADOS COMPROVADAMENTE INVERÍDICOS, APLICANDO-SE SANÇÕES LEGAIS OU ENCAMINHANDO-SE PARA A AÇÃO JUDICIAL COMPETENTE.
- 6.10.3.** Não serão aceitos pedidos de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste ato convocatório.
- 6.10.4.** No dia **16 de novembro de 2016** será divulgada a Homologação Preliminar das inscrições dos candidatos nos endereços eletrônicos (www.ufrr.br/cpv) e (www.eagro.ufrr.br); caso haja qualquer inconsistência em sua confirmação de inscrição, o candidato deverá entrar com recurso junto COMISSÃO DE SELEÇÃO apresentando a documentação pertinente nos dias **17 e 18 de novembro de 2016**, das 8h às 11hh e das 14h às 17h 30min, na CPV, localizada no Bloco IV, Campus do Paricarana – Avenida: Ene Garcez n.º 2.413 – Aeroporto, Boa Vista – Roraima.
- 6.10.5.** Ao obter o Comprovante de Inscrição, o candidato deverá conferir cuidadosamente os dados nele registrados.
- 6.11.** No dia **22 de novembro de 2016** será divulgada a homologação oficial das inscrições e a relação dos locais de prova nos endereços eletrônicos (www.ufrr.br/cpv) e (www.eagro.ufrr.br).
- 6.12.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas pela Comissão Permanente de Vestibular-CPV e EAgro/UFRR, contidas neste edital.

7. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 7.1.** Consideram-se pessoas com deficiência, para os fins do presente Edital, aquelas que se enquadrarem na definição prevista no art. 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme Decreto Legislativo nº 186, de 09 de julho de 2008.
- 7.2.** Serão destinados 5% (cinco por cento) das vagas às pessoas com deficiência.
- 7.3.** O candidato com deficiência poderá optar por inscrever-se para as vagas que lhe são destinadas.
- 7.4.** Para concorrer às vagas descritas no item 7.2., o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência.
- 7.5.** O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo EAgro 2017 e será avaliado com os mesmos critérios de conteúdo, tipo, nível e pontuação da prova, horário de início e local de aplicação das provas.
- 7.6.** O candidato que necessitar de atendimento especial no dia da prova, deverá solicitá-lo no ato de inscrição e a Comissão, na medida de sua disponibilidade, oferecerá apoio e recursos compatíveis para atender às solicitações dos candidatos com deficiência, tais como: locais de fácil acesso, provas ampliadas, auxílio de leitor, intérprete de LIBRAS, prova escrita em braile ou outros meios que permitam ao candidato exercer o seu direito de participar do processo seletivo.
- 7.7.** O candidato que optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, não participará da ampla concorrência e da reserva legal de vagas para candidatos egressos de escolas públicas.
- 7.8.** Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão ocupadas por outros candidatos aprovados e classificados para as demais vagas.
- 7.9.** Os candidatos aprovados para as vagas destinadas às pessoas com deficiência deverão apresentar, além da documentação constante no **item 12.2.**, laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA AGROTÉCNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
Rodovia BR-174, Km 35, s/n, Campus Murupu, Zona Rural,
Boa Vista/RR – CEP: 69.300-000
CONTATO: (95) 99148-3460/ eagro@ufrr.br

8. DA PROVA OBJETIVA

8.1. A Prova Objetiva será realizada no dia **11 de dezembro de 2016**, das **09h às 12h** (horário de Boa Vista- RR), no *Campus Paricarana da UFRR*.

8.2. A Prova Objetiva terá 40 (quarenta) questões com conteúdo do Ensino Fundamental, para os candidatos à modalidade Integrado ao Ensino Médio Regular e PROEJA e; com conteúdo do Ensino Médio, para os candidatos à modalidade Subsequente. (Lista de Conteúdo em anexo).

8.2.1. Para os cursos oferecidos pela presente seleção, serão aplicadas **20 (vinte) questões de Língua Portuguesa, 20 (vinte) questões de Matemática.**

8.2.2. Para fins de classificação, cada questão terá peso 2,5 (dois vírgula cinco) pontos.

8.3. A duração das provas será de, no máximo, 3h (três horas), com exceção para as pessoas com deficiência que solicitarem hora adicional.

8.4. No início da prova o candidato receberá o caderno de prova contendo 40 (quarenta) questões objetivas e o cartão-resposta. As questões serão de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta.

8.5. O candidato deverá chegar ao local de realização das provas com, no mínimo, 1h (uma) hora de antecedência ao horário previsto para o seu início, munido do seu Comprovante de Inscrição juntamente com o documento oficial de identidade original com foto, informado no ato da inscrição, e caneta esferográfica na cor preta ou azul.

8.5.1. São considerados Documentos de Identidade as cédulas de identidade expedidas pela Secretária Pública de Segurança, pelas Forças Armadas, Polícia Militar, Polícia Federal, Ordens ou Conselhos, Carteira de trabalho, Carteira Nacional de Habilitação e Passaporte (válidos na data de inscrição).

8.5.2. O deslocamento até os locais de realização das provas é da inteira responsabilidade dos candidatos.

8.5.3. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, certidão de nascimento e título eleitoral.

8.6. O candidato que não apresentar, no dia da realização das provas, documento oficial de identificação original com foto, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido no máximo em 30 (trinta) dias anteriores à data da prova, em formulário próprio (Boletim de Ocorrência).

8.7. Por ocasião das provas, o candidato que não apresentar os documentos citados nos *itens* 8.5 ou 8.6 estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

8.8. DO PREENCHIMENTO DO CARTÃO-RESPOSTA

O candidato deverá transcrever com caneta esferográfica de tinta azul ou preta as respostas da Prova Objetiva para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no caderno de prova. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.

8.9. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente no cartão-resposta e serão consideradas incorretas as respostas com dupla marcação, marcação rasurada e/ou campo de marcação não preenchido integralmente, que dificulte a correção.

8.10. A assinatura do candidato deverá constar de local próprio do cartão-resposta.

8.11. O candidato só poderá sair da sala de aplicação de provas em caráter excepcional e justificado, acompanhado de um fiscal ou:

8.11.1. Definitivamente, após 1h do início da prova, sem o caderno de prova.

8.11.2. Definitivamente, após 2h do início da prova, com o caderno de prova.

8.12. Não serão entregues exemplares de cadernos de provas posteriormente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA AGROTÉCNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
Rodovia BR-174, Km 35, s/n, Campus Murupu, Zona Rural,
Boa Vista/RR – CEP: 69.300-000
CONTATO: (95) 99148-3460/ eagro@ufrr.br

8.13. Os dois últimos candidatos remanescentes em cada sala, após o término das provas, deverão nela permanecer para assinatura da Ata da Sala.

8.14. Não será permitida, no horário de realização das provas, a utilização de bonés, óculos de sol, aparelhos eletrônicos de qualquer natureza e/ou qualquer tipo de acessório que coloque em dúvida a lisura deste Processo Seletivo.

8.15. Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada.

9. DA DESCLASSIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1. Será desclassificado e excluído do Processo Seletivo o candidato que:

9.1.1. Apresentar-se após o horário estabelecido para o fechamento dos portões, ou não comparecer no local de provas;

9.1.2. Não apresentar documento oficial de identificação original com foto ou Boletim de Ocorrência, informando perda, roubo ou furto;

9.1.3. Usar ou tentar usar meios ilegais para realização das provas;

9.1.4. For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas ou comunicar-se com outro candidato;

9.1.5. Utilizar-se de réguas de cálculo, livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, esquadros, compassos, transferidores ou similares, dicionários, notas ou impressos, telefones celulares, gravadores, rádios transmissores, receptores ou *paggers*; e/ou qualquer equipamento eletrônico ou fontes de consulta de qualquer espécie que coloque em dúvida a lisura deste Processo Seletivo;

9.1.6. O candidato cujo celular tocar ou despertar durante a prova será eliminado;

9.1.7. Faltar com a devida cortesia para com qualquer um dos coordenadores, fiscais, autoridades presentes ou candidatos;

9.1.8. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio;

9.1.9. Recusar-se a entregar o cartão-resposta ao término do tempo de provas;

9.1.10. Afastar-se da sala de provas a qualquer tempo, sem prévia autorização e acompanhamento de fiscal;

9.1.11. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta;

9.1.12. Descumprir as instruções contidas no caderno de prova;

9.1.13. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

9.1.14. Entregar o cartão-resposta preenchido a lápis;

9.1.15. Obter nota 0,0 (zero) em qualquer uma das áreas de conhecimento (Língua Portuguesa e Matemática) que compõem a Prova Objetiva.

9.2. A classificação dos candidatos será feita por ordem decrescente do total de pontos obtidos, de acordo com o número de vagas oferecidas para os cursos, conforme quantidade prevista neste Edital.

9.3. Além do número de vagas oferecido, será elaborada uma lista de espera de candidatos, subsequentemente classificados, que serão convocados na ocorrência de desistência.

9.3.1. Os candidatos de que trata o subitem 9.3. serão convocados conforme ordem de classificação através de edital a ser publicado após o período de matrícula e/ou depois de decorridos os 10 (dez) primeiros dias letivos, a partir do início das aulas.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Em caso de empate na pontuação final, será feito o desempate, para fins de classificação, levando-se em conta, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) maior pontuação em Português.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA AGROTÉCNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
Rodovia BR-174, Km 35, s/n, Campus Murupu, Zona Rural,
Boa Vista/RR – CEP: 69.300-000
CONTATO: (95) 99148-3460/ eagro@ufr.br

- b) maior pontuação em Matemática.
- c) maior idade.

11. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. O gabarito preliminar estará disponível nos endereços da CPV/UFRR (www.ufr.br/cpv) e da Escola Agrotécnica (www.eagro.ufr.br).

11.2. Os candidatos poderão interpor recursos contra o gabarito preliminar de acordo com as instruções.

11.3. Os recursos interpostos serão julgados exclusivamente pela COMISSÃO DE SELEÇÃO e os resultados serão publicados em edital.

11.3.1. Se da análise de recursos resultar anulação de questão (es) a pontuação correspondente a essa (s) questão(es), será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não. Se houver alteração do gabarito preliminar, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial. Em hipótese alguma o quantitativo de questões da Prova Objetiva sofrerá alterações.

11.4. O candidato poderá interpor recurso através de formulário eletrônico disponibilizado no endereço www.ufr.br/cpv ou de forma presencial no prazo de até 48 horas da publicação:

- a) deste Edital;
- b) da divulgação da homologação das inscrições;
- c) do gabarito preliminar das provas objetivas;
- d) da pontuação obtida nas provas;
- e) dos resultados e classificações preliminares.

11.5. O resultado do recurso será informado pela CPV na data por esta prevista.

11.6. Não serão aceitos recursos via postal, fax ou fora do prazo.

12. DA MATRÍCULA

12.1. Os candidatos classificados no Processo Seletivo farão suas matrículas no horário de 7h 30min às 11h30min e das 13h 30min às 17h junto à Secretaria da EAgro/UFRR – Campus Murupu, conforme previsto:

Período de 04 a 06/01/2016.

12.2. No ato da matrícula, os candidatos classificados deverão apresentar **originais e cópias** das seguintes documentações:

12.2.1. Certificado de conclusão e histórico do Ensino Fundamental para os alunos selecionados para o curso de Ensino Médio Regular Integrado e PROEJA, e certificado e histórico do Ensino Médio para os alunos selecionados para o curso Técnico em Agropecuária Subsequente ao Ensino Médio.

12.2.2. Certidão de nascimento ou casamento.

12.2.3. Carteira de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores ou pelas Polícias Militares.

12.2.4. Cadastro de Pessoa Física – CPF.

12.2.5. Certificado de alistamento militar, para maiores de 18 anos do sexo masculino.

12.2.6. Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição.

12.2.7. Comprovante de residência.

12.2.8. Três fotos 3x4 recentes (não será aceita foto reproduzida com o uso de “scanner”, cópia colorida, nem foto anteriormente utilizada).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA AGROTÉCNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
Rodovia BR-174, Km 35, s/n, Campus Murupu, Zona Rural,
Boa Vista/RR – CEP: 69.300-000
CONTATO: (95) 99148-3460/ eagro@ufrr.br

12.2.9. Os candidatos aprovados para vaga de pessoa com deficiência deverão apresentar laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças.

12.2.10. Os candidatos aprovados para as vagas destinadas aos egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, deverão apresentar comprovação de renda familiar.

12.2.11. Os candidatos aprovados para as vagas destinadas a zona rural deverão apresentar, além dos documentos pessoais exigidos em edital, a seguinte documentação:

a) documentação comprobatória de posse da propriedade rural (pais ou responsáveis legais): espelho do Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária - Sipra, Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, título definitivo ou declaração comprobatória de residência em área rural reconhecido em cartório;

b) termo de responsabilidade de informações prestadas com formulário fornecido pela comissão de processo seletivo da EAgrô.

12.3. O candidato que não se apresentar devidamente munido de todos os documentos citados no *subitem* (12.2) e no prazo mencionado neste edital, perderá o direito à vaga.

12.4. O candidato aprovado que não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido, será considerado desistente sendo substituído até o 15º dia útil do início das aulas pelo candidato da lista de espera, de acordo com o Edital de Convocação e ordem de classificação.

12.5. Os documentos escolares redigidos em língua estrangeira deverão estar formalmente traduzidos para a língua portuguesa.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A EAgrô editará o presente ato convocatório, visando ao melhor êxito deste Processo Seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

13.2. A EAgrô divulgará a relação dos candidatos selecionados por meio impresso nos murais da EAgrô/UFRR e eletrônico na página institucional da UFRR (www.ufrr.br) e da Escola Agrotécnica (www.eagro.ufrr.br).

13.3. Não será feita revisão de provas ou cartão-resposta diretamente com o candidato.

13.4. Os candidatos selecionados serão regidos pela organização didática da Escola Agrotécnica da Universidade Federal de Roraima.

13.5. A assinatura do candidato deverá constar em local próprio do cartão-resposta.

13.6. O candidato que optar por concorrer a qualquer das vagas reservadas, não participará da ampla concorrência.

13.7. O preenchimento de vagas remanescente se dará mediante publicação de edital.

13.8. Não serão iniciadas turmas com o número inferior a dez alunos devidamente matriculados.

13.9. Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO DE SELEÇÃO da EAgrô/UFRR e COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR.

JANDIÊ ARAÚJO DA SILVA
Diretor da EAGRO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA AGROTÉCNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
Rodovia BR-174, Km 35, s/n, Campus Murupu, Zona Rural,
Boa Vista/RR – CEP: 69.300-000
CONTATO: (95) 99148-3460/ eagro@ufrr.br

ANEXO I
Calendário do Processo Seletivo 2017.1

Atividade	Data
Publicação do edital	04/10/2016
Recurso do edital	06 e 07/10/2016
Resultado dos recursos ao edital	07/10/2016
Inscrições	10/10 até 11/11/16
Solicitação de isenção	10 a 17/10/2016
Resultado preliminar de isentos	21/10/2016
Recursos ao resultado preliminar dos isentos	24 e 25/10/2016
Resultado dos recursos e resultado final dos isentos	28/10/2016
Homologação preliminar das inscrições	16/11/2016
Recursos à homologação das inscrições	17 e 18/11/2016
Resultado dos recursos e homologação oficial	22/11/2016
Divulgação dos locais de prova	22/11/2016
Aplicação da prova objetiva	11/12/2016
Publicação gabarito preliminar	11/12/2016
Recurso ao gabarito preliminar	12 e 13/12/2016
Resultado dos recursos e divulgação do gabarito oficial	19/12/2016
Resultado preliminar da prova objetiva	20/12/2016
Recurso ao resultado preliminar do processo seletivo	21 e 22/12/2016
Resultado dos recursos e resultado oficial do processo seletivo	23/12/2016
Matrícula	04 a 06/01/2017

Todas as divulgações serão feitas na página institucional da UFRR (www.ufrr.br/cpv) e da Escola Agrotécnica (www.eagro.ufrr.br).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA AGROTÉCNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
Rodovia BR-174, Km 35, s/n, Campus Murupu, Zona Rural,
Boa Vista/RR – CEP: 69.300-000
CONTATO: (95) 99148-3460/ eagro@ufrr.br

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ENSINO FUNDAMENTAL Para candidatos dos cursos técnicos integrados ao ensino médio (Regular ou PROEJA)

PORTUGUÊS

1. Comunicação humana: linguagem, língua e fala;
2. Estudo composicional de gêneros textuais: a crônica, a charge, a tirinha, o artigo de opinião, o poema, entre outros.
3. Compreensão e interpretação de texto de diferentes gêneros;
4. Ortografia: divisão silábica, pontuação, hífen, acentuação gráfica, crase (segundo o Novo Acordo Ortográfico);
5. Sinônimo, antônimo, homônimos e parônimos;
6. Denotação, conotação e polissemia;
7. Morfologia: classes de palavras, substantivo, artigo, adjetivo, numeral, verbo, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição;
8. Sintaxe de concordância nominal;
9. Sintaxe de concordância verbal;
10. Leitura obrigatória: **O Pequeno Príncipe**, do autor Antoine de Saint-Exupéry. **(PARA OS ALUNOS CONCLUINTES DO ENSINO FUNDAMENTAL)**

MATEMÁTICA

1. Conjuntos de Números Inteiros;
2. Conjunto dos Números Racionais;
3. Conjunto dos Números Irracionais;
4. Conjunto dos Números Reais;
5. Equações do 1º grau;
6. Sistema de equação do 1º grau;
7. Produtos Notáveis;
8. Equação do 2º Grau;
9. Estudo das Funções (1º e 2º Grau);
10. Potenciação e Radiciação e suas propriedades;
11. Razões, Proporções e suas Propriedades;
12. Regra de três simples direta e inversamente Proporcionais;
13. Juros Simples;
14. Estudo dos polígonos;
15. Estudo dos triângulos;
16. Teorema de Pitágoras;
17. Áreas de figuras planas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA AGROTÉCNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
Rodovia BR-174, Km 35, s/n, Campus Murupu, Zona Rural,
Boa Vista/RR – CEP: 69.300-000
CONTATO: (95) 99148-3460/ eagro@ufrr.br

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO ENSINO MÉDIO
Para os candidatos do Curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio

PORTUGUÊS

1. Comunicação humana: linguagem, língua e fala;
2. Funções da linguagem;
3. Norma culta e variedades linguísticas;
4. Sentido das palavras: denotativo e conotativo (metafórico);
5. Figuras de linguagem;
6. Interpretação de texto verbal e não verbal;
7. Estrutura das palavras;
8. Processo de formação de palavras;
9. Ortografia;
10. Morfossintaxe: classes de palavras;
11. Sintaxe: termos (essenciais, integrantes e acessórios) da oração;
12. Sintaxe de relação: concordância, regência, crase e colocação pronominal;

MATEMÁTICA

1. CONJUNTOS NUMÉRICOS:

Conjunto dos Números Naturais (N); Inteiros (Z); Racionais (Q); Irracionais (I) e Reais (R);
Operações com Conjuntos Numéricos.

2. FUNÇÕES: Função do 1º Grau, Função Quadrática, Função Modular, Função Exponencial e Função Logarítmica:

Definição;
Domínio, Contra Domínio e Imagem;
Resolução das Funções.

3. INEQUAÇÕES:

Inequação do 1º Grau;
Inequação do 2º Grau;
Inequação Produto;
Inequação Quociente.

4. PROGRESSÕES:

Sequências numéricas;
Progressões aritméticas;
Termo geral da P.A.;
Soma dos n primeiros termos de uma P.A.;
Progressões geométricas;
Termo geral da P.G.;
Soma dos n primeiros termos de uma P.G..

5. NOÇÕES DE MATEMÁTICA FINANCEIRA:

Razão e proporção;
Porcentagem;
Juros: simples e compostos;
Descontos simples.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA AGROTÉCNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
Rodovia BR-174, Km 35, s/n, Campus Murupu, Zona Rural,
Boa Vista/RR – CEP: 69.300-000
CONTATO: (95) 99148-3460/ eagro@ufr.br

6. TRIGONOMETRIA: Semelhança de triângulos, Triângulo retângulo, Resolução de triângulos:

Triângulos semelhantes;
Razões trigonométricas;
Relação fundamental I e II;
Ângulos notáveis;
Ângulos suplementares;
Lei dos senos ou teoria dos senos;
Lei dos cossenos ou teoria dos cossenos;
Expressões da área de um triângulo.

7. MATRIZES:

Representação de uma matriz;
Igualdade, adição e subtração de matrizes;
Multiplicação de um número real por uma matriz;
Matriz identidade e inversa.

8. DETERMINANTES:

Cofator;
Teorema de Laplace;
Propriedades de um determinante.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA AGROTÉCNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
Rodovia BR-174, Km 35, s/n, Campus Murupu, Zona Rural,
Boa Vista/RR – CEP: 69.300-000
CONTATO: (95) 99148-3460/ eagro@ufr.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob número, _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____ declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição no **Processo Seletivo EAGRO 2017**, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição.

Declaro estar ciente de que, de acordo com o inciso I do artigo 4º do referido decreto, família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família.

Declaro, ainda, saber que, de acordo com o inciso II do artigo 4º do Decreto nº 6.135/2007, família de baixa renda, sem prejuízo do disposto no inciso I, é aquela com renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

Declaro, também, ter conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso VI do artigo 4º do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Declaro saber que renda familiar *per capita* é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Declaro, por fim, que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição no vestibular e estou ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do artigo 10, do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Por ser verdade, firmo o presente para que surta seus efeitos legais.

Boa Vista – RR, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato